



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.625/93

"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1º - Fica considerada situação de emergência, que autoriza a Contratação de Excepcional Interesse Público, até a realização de Concurso Público, visando a regularização do Quadro de Servidores Municipais, bem como a necessidade imediata de colocar em funcionamento o "Polo Educacional do 6º Distrito" e atendimento de alunos noturnos do interior do Município, sendo necessária a contratação de motoristas para o Micro-Onibus que transportará os alunos das Escolas Municipais localizadas no citado Distrito até a localidade onde funcionará o Polo Educacional, bem como o transporte de alunos, à noite, do 2º e do 5º distrito até a Sede do Município.
- 2º - São criados os seguintes cargos, para atender as necessidades especificadas nesta Lei:

Nº de Cargos	Denominação	Vencimento (PR)
03	Motorista	3,002

- 3º - Os contratos firmados de acordo com a presente Lei, terão a vigência de 03 (três) meses.
- 4º - Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei, terão os direitos previstos no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.278/90 (Regime Jurídico Unico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.624/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL"

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Em 04 de maio de 1993.

FACU SARGENT 
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

DISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração